



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.061, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 4º, da Lei nº 2.281, de 19 de novembro de 1987,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

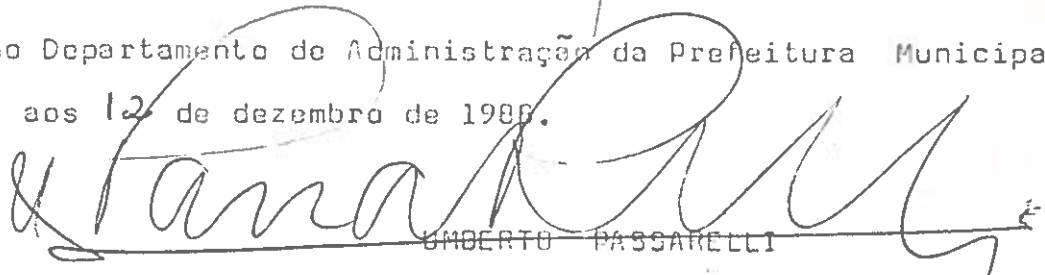
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de dezembro de 1988, 3449 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de dezembro de 1988.

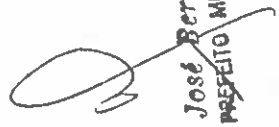

UMBERTO PASSARELLI

DITO SUPLEMENTAR

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 6.061 - DE 12/12/88

SUPLEMENTAÇÃO

D I G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
2.01		PODER LEGISLATIVO		15.800.000,00
		CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ		15.800.000,00
		Atividades Legislativas	14.819.000,00	
		Pessoal Civil	13.061.000,00	
		Obrigações Patronais	927.000,00	
		Material de Consumo	63.000,00	
		Remuneração de Serviços Pessoais	338.000,00	
2.57		Outros Serviços e Encargos	403.000,00	
		Salário-Família	27.000,00	
		Encargos com Inativos e Pensionistas	981.000,00	
		Inativos	981.000,00	
		CHEFIA DO EXECUTIVO		3.800.000,00
		GABINETE DO PREFEITO		3.800.000,00
		Coordenação do Gabinete do Prefeito	3.800.000,00	
2.02		Pessoal Civil	2.200.000,00	
		Material de Consumo	1.600.000,00	
		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		400.000,00
2.08		DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E PROJETOS		400.000,00
		Execução dos Serviços de Programação, Controle e Projetos	400.000,00	
		Material de Consumo	400.000,00	


Eng.º José Bernardo Ortiz
PREFEITO MUNICIPAL

429

SE GUE

ITEM SUPLEMENTAR

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 6061 - DE 12/12/88

SUPLEMENTAÇÃO


D I G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
2.31	3111	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DIVISÃO DE LIMPEZA, ARBORIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPALIS. Execução dos Serviços de Fiscalização de Posturas Municipais. Pessoal Civil	1.200.000,00 1.200.000,00	1.200.000,00 1.200.000,00
2.42	3111 3113	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIVISÃO DE ENSINO Manutenção do Ensino Regular Pessoal Civil Obrigações Patronais	2.200.000,00 1.000.000,00 1.200.000,00	9.900.000,00 9.900.000,00
2.56	4191 3111 3120	Cumprimento de Precatórios Judiciais (Artigo 117 e §§ da C.F.) Sentenças Judiciais Manutenção do Ensino Pré-Escolar Pessoal Civil Material de Consumo	1.200.000,00 1.200.000,00 6.500.000,00 5.000.000,00 1.500.000,00	
2.43				1.200.000,00 1.200.000,00
2.21		DEPARTAMENTO DE SAÚDE DIVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA Coordenação e Manutenção de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica	1.200.000,00	4.800,00

ITEM SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 6061 - DE 12/12/88

D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
		DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.200.000,00	6.700.000,00
2.56	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO Cumprimento de Precatórios Judiciais (Artigo 117 e §§ da C.F.)	500.000,00	6.700.000,00
2.56	Sentenças Judiciais	500.000,00	
	Cumprimento de Precatórios Judiciais (Artigo 117 e §§ da C.F.)	6.200.000,00	
4191	Sentenças Judiciais	6.200.000,00	


Eng.º José Bernardo Ortiz
PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL 39.000.000,00

431